

**LEI Nº 2.582, DE 06 DE ABRIL DE 2005**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social para a Associação dos Estudantes Universitários Santarritense AEUS.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) à **Associação dos Estudantes Universitários Santarritenses – AEUS**, para atender despesas com o pagamento dos ônibus para o transporte de estudantes universitários, durante os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro do exercício de 2.005.

**ARTIGO 2º** - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES (AEUS), obriga-se a apresentar mensalmente para a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, para o recebimento das parcelas, o Boletim de Frequência dos Estudantes, fornecido pelas respectivas instituições de ensino na qual estudam.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A subvenção social referida nesta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.543, de 08 de junho de 2004, no PPA, instituído pela Lei 2.420, de 06 de novembro de 2001 (período de 2002 à 2005) bem como no Orçamento Anual, instituído pela Lei Municipal nº 2.563, de 09 de dezembro de 2004.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de abril de 2005.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de abril de 2005.

**ELIAS GONÇALVES**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA**  
**DIRETOR DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO**  
**DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**